



MUNICÍPIO DE CUBA Câmara Municipal

EDITAL

Francisco António Orelha, Presidente da Câmara Municipal de Cuba, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 91º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Setembro, torna público que, se encontram abertos os seguintes **Concursos Públicos**:

1) CONCURSO PÚBLICO PARA CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DAS PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS, EM CUBA

1.1. OBJECTO DO CONCURSO PÚBLICO:

O concurso tem por objecto a cessão de exploração do Bar das Piscinas Municipais Descobertas, em Cuba, pelo período de 15 de junho a 31 de agosto de 2012.

1.2. VALOR BASE:

O valor base de licitação deste arrendamento comercial é de € 250,00/mês.

Ao valor referido acresce o IVA à taxa legal em vigor.

1.3. ADMISSÃO DE CONCORRENTES:

Podem ser concorrentes pessoas singulares ou colectivas de reconhecida competência, solvibilidade e idoneidade, que cumpram as seguintes condições, sob pena de exclusão:

- Não serem devedores de impostos ao Estado português;
- Não serem devedores de contribuições para a Segurança Social, devidamente comprovada por certidão emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P.;
- Não serem devedores ao Município de Cuba.

1.4. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

O prazo para apresentação das propostas é até às 17 horas do 8º dia (dias contínuos, não se suspendendo aos sábados, domingos e feriados) contado da data de publicação deste Edital, sob pena de exclusão.

1.5. ACTO PÚBLICO:

O acto público de abertura de propostas tem lugar no dia útil imediatamente subsequente ao termo do prazo fixado para a sua apresentação, perante o Júri designado para o efeito, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Serpa Pinto, 84, em Cuba, pelas 10h00.

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, mas nele apenas podem intervir os concorrentes e/ou os seus representantes, estes últimos desde que devidamente credenciados.

1.6. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores, por ordem decrescente de importância:

- Valor mensal proposto (75%);
- Mérito da proposta (25%).

A forma de ponderação destes factores encontra-se fixada no programa de concurso.

1.7. CONSULTA E FORNECIMENTO DO PROCESSO DE CONCURSO:

As peças que integram o procedimento - o programa do procedimento e caderno de encargos - encontram-se disponíveis para consulta na Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Cuba, sita na Rua Serpa Pinto, 84, 7940-172, em Cuba, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, desde o dia da publicação do presente Edital até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

O programa do procedimento e o caderno de encargos encontram-se ainda patentes na página de Internet da Câmara Municipal de Cuba – www.cm-cuba.pt, onde podem ser consultados e copiados gratuitamente.

Em alternativa, os interessados podem adquirir no serviço indicado no 1º parágrafo deste número, cópia das peças do procedimento, mediante o pagamento do respectivo custo, que é de € 1,44 + IVA.

1.8. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS:

Os concorrentes obrigam-se a manter as suas propostas pelo prazo de 30 dias. Em caso de desistência antes do decurso deste prazo, fica o concorrente obrigado a pagar o valor da sua proposta, sendo a adjudicação, neste caso, feita ao concorrente que se classificar a seguir.

2) CONCURSO PÚBLICO PARA CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DO JARDIM DOS COMBATENTES, EM CUBA

2.1. OBJECTO DO CONCURSO PÚBLICO:

O concurso tem por objecto a cessão de exploração do Bar do Jardim dos Combatentes, em Cuba, pelo período de 01 de junho a 31 de agosto de 2012.

2.2. VALOR BASE:

O valor base de licitação deste arrendamento comercial é de € 250,00/mês.

Ao valor referido acresce o IVA à taxa legal em vigor.

2.3. ADMISSÃO DE CONCORRENTES:

Podem ser concorrentes pessoas singulares ou colectivas de reconhecida competência, solvibilidade e idoneidade, que cumpram as seguintes condições, sob pena de exclusão:

- a) Não serem devedores de impostos ao Estado português;
- b) Não serem devedores de contribuições para a Segurança Social, devidamente comprovada por certidão emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P.;
- c) Não serem devedores ao Município de Cuba.

2.4. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

O prazo para apresentação das propostas é até às 17 horas do 8º dia (dias contínuos, não se suspendendo aos sábados, domingos e feriados) contado da data de publicação deste Edital, sob pena de exclusão.

2.5. ACTO PÚBLICO:

O acto público de abertura de propostas tem lugar no dia útil imediatamente subsequente ao termo do prazo fixado para a sua apresentação, perante o Júri designado para o efeito, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Serpa Pinto, 84, em Cuba, pelas 10h30.

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, mas nele apenas podem intervir os concorrentes e/ou os seus representantes, estes últimos desde que devidamente credenciados.

2.6. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores, por ordem decrescente de importância:

- a) Valor mensal proposto (75%);
- b) Mérito da proposta (25%).

A forma de ponderação destes factores encontra-se fixada no programa de concurso.

2.7. CONSULTA E FORNECIMENTO DO PROCESSO DE CONCURSO:

As peças que integram o procedimento - o programa do procedimento e caderno de encargos - encontram-se disponíveis para consulta na Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Cuba, sita na Rua Serpa Pinto, 84, 7940-172, em Cuba, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, desde o dia da publicação do presente Edital até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

O programa do procedimento e o caderno de encargos encontram-se ainda patentes na página de Internet da Câmara Municipal de Cuba – www.cm-cuba.pt, onde podem ser consultados e copiados gratuitamente.

Em alternativa, os interessados podem adquirir no serviço indicado no 1º parágrafo deste número, cópia das peças do procedimento, mediante o pagamento do respectivo custo, que é de € 1,44 + IVA.

2.8. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS:

Os concorrentes obrigam-se a manter as suas propostas pelo prazo de 30 dias. Em caso de desistência antes do decurso deste prazo, fica o concorrente obrigado a pagar o valor da sua proposta, sendo a adjudicação, neste caso, feita ao concorrente que se classificar a seguir.

3) CONCURSO PÚBLICO PARA ARRENDAMENTO COMERCIAL DO ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO/BEBIDAS SITO NO PARQUE MANUEL DE CASTRO, EM CUBA.

3.1. OBJECTO DO CONCURSO PÚBLICO:

O concurso tem por objecto o arrendamento comercial do estabelecimento de restauração/bebidas sito no Parque Manuel de Castro, em Cuba, cujas obrigações específicas constam do caderno de encargos.

3.2. VALOR BASE:

O valor base de licitação deste arrendamento comercial é de € 300,00/mês.

Ao valor referido acresce o IVA à taxa legal em vigor.

A renda beneficiará de uma redução de 50% no valor base e respectiva incidência de IVA nos meses de outubro a março inclusive.

3.3. TIPO DE ACTIVIDADE A EXERCER:

O estabelecimento objecto do presente concurso destina-se a restauração/bebidas.

3.4. PRAZO DO ARRENDAMENTO:

O arrendamento comercial objecto do presente concurso é feito pelo prazo de 2 anos, sendo automaticamente renovado no seu termo por períodos sucessivos de 1 ano até ao máximo de 10 anos, salvo oposição à renovação por qualquer das partes.

3.5. ADMISSÃO DE CONCORRENTES:

Podem ser concorrentes pessoas singulares ou colectivas de reconhecida competência, solvibilidade e idoneidade, que cumpram as seguintes condições, sob pena de exclusão:

- a) Não serem devedores de impostos ao Estado português;
- b) Não serem devedores de contribuições para a Segurança Social, devidamente comprovada por certidão emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P.;
- c) Não serem devedores ao Município de Cuba.

3.6. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

O prazo para apresentação das propostas é até às 17 horas do 8º dia (dias contínuos, não se suspendendo aos sábados, domingos e feriados) contado da data de publicação deste Edital, sob pena de exclusão.

3.7. ACTO PÚBLICO:

O acto público de abertura de propostas tem lugar no dia útil imediatamente subsequente ao termo do prazo fixado para a sua apresentação, perante o Júri designado para o efeito, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Serpa Pinto, 84, em Cuba, pelas 11h00.

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, mas nele apenas podem intervir os concorrentes e/ou os seus representantes, estes últimos desde que devidamente credenciados.

3.8. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores, por ordem decrescente de importância:

- a) Valor mensal proposto (60%);
- b) Mérito da proposta (40%).

A forma de ponderação destes factores encontra-se fixada no programa de concurso.

3.9. CONSULTA E FORNECIMENTO DO PROCESSO DE CONCURSO:

As peças que integram o procedimento - o programa do procedimento e caderno de encargos - encontram-se disponíveis para consulta na Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Cuba, sita na Rua Serpa Pinto, 84, 7940-172, em Cuba, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, desde o dia da publicação do presente Edital até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

O programa do procedimento e o caderno de encargos encontram-se ainda patentes na página de Internet da Câmara Municipal de Cuba – www.cm-cuba.pt, onde podem ser consultados e copiados gratuitamente.

Em alternativa, os interessados podem adquirir no serviço indicado no 1º parágrafo deste número, cópia das peças do procedimento, mediante o pagamento do respectivo custo, que é de € 1,80 + IVA.

3.10. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS:

Os concorrentes obrigam-se a manter as suas propostas pelo prazo de 66 dias. Em caso de desistência antes do decurso deste prazo, fica o concorrente obrigado a pagar 50% do valor da sua proposta e fica impedido de poder concorrer a outros procedimentos abertos pelo Município durante o período de 2 anos.

Paços do Município, aos 23 de março de 2012 - O Presidente da Câmara, Francisco António Orelha.